



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

Decreto Executivo Nº 102 DE 22 / 09 / 2008.
Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º E 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 2.360.819,81 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - A suplementação no valor de R\$ 242.174,08 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0701.1236301232.010	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.000,00
0701.1212800132.027	3.3.90.39	RECURSO: 0020	5.000,00
0701.1236101222.007	3.3.90.39	RECURSO: 0020	1.000,00
0901.1545101261.027	3.3.90.39	RECURSO: 0001	115.000,00
2301.0412200112.104	3.3.90.39	RECURSO: 0001	41.240,00
2401.0824401172.028	3.3.90.39	RECURSO: 0001	3.500,00
2401.0824401212.140	3.3.90.39	RECURSO: 0001	600,00
2402.0824301202.024	3.3.90.39	RECURSO: 0001	500,00
2601.1545201322.070	3.3.90.30	RECURSO: 1310	67.494,08
2901.0412200112.067	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.500,00
2901.1442201192.129	3.3.90.39	RECURSO: 0001	340,00
			242.174,08

ART. 2º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

0201.0412201492.201	4.4.90.51	RECURSO: 0001	24.547,00
0701.1212800132.027	3.3.90.30	RECURSO: 0020	1.000,00
0701.1213101112.002	3.3.90.39	RECURSO: 0020	5.000,00
0901.1545101272.015	3.3.90.39	RECURSO: 0001	10.000,00
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 1310	67.494,08
1801.2884600000.012	3.3.90.91	RECURSO: 0001	100.093,00
2801.0412800132.090	3.3.90.14	RECURSO: 0001	200,00
2801.0412800132.090	3.3.90.33	RECURSO: 0001	500,00
2801.2266101341.031	4.4.90.52	RECURSO: 0001	5.000,00
2801.2266101342.083	3.3.50.41	RECURSO: 0001	15.000,00
2801.2369101352.005	3.3.90.36	RECURSO: 0001	500,00
2801.2369101352.082	3.3.50.41	RECURSO: 0001	100,00
2801.2369101352.082	3.3.90.30	RECURSO: 0001	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

2801.2369101352.082	3.3.90.39	RECURSO: 0001	4.000,00
2801.2369101352.082	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.400,00
2801.2369101362.170	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.000,00
2901.0412200112.068	3.3.90.30	RECURSO: 0001	4.214,00
2901.1442201192.129	3.3.90.33	RECURSO: 0001	1.626,00
			242.174,08

ART. 3º – A suplementação no valor de R\$ 74.386,00 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas , de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412200112.111	3.3.90.39	RECURSO: 0001	3.000,00
0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.000,00
0901.1545101261.027	3.3.90.39	RECURSO: 0001	15.000,00
1201.0412200112.053	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.500,00
1301.1030101132.150	3.3.20.93	RECURSO: 0040	7.666,00
1301.1030101142.143	3.1.71.11	RECURSO: 4510	10.000,00
1601.0412200112.019	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.000,00
1701.0412200112.123	3.3.90.39	RECURSO: 0001	6.500,00
2201.0412200112.095	3.3.90.39	RECURSO: 0001	3.000,00
2301.0412200112.104	3.3.90.39	RECURSO: 0001	13.760,00
2301.0412200112.106	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.000,00
2601.0412200112.072	3.3.90.39	RECURSO: 0001	500,00
2901.0412200112.068	3.3.90.39	RECURSO: 0001	500,00
2901.1442201192.129	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.660,00
3101.0412200112.062	3.3.90.39	RECURSO: 0001	300,00
			74.386,00

ART. 4º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º:

0901.1545101261.027	4.4.90.61	RECURSO: 0001	15.000,00
1101.0412200112.001	4.4.90.52	RECURSO: 0001	35.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 0040	7.666,00
1301.1030101142.143	3.1.71.13	RECURSO: 4510	10.000,00
2601.0412200112.072	3.3.90.30	RECURSO: 0001	500,00
2801.0412200112.091	3.3.90.36	RECURSO: 0001	4.460,00
2801.0412200112.091	3.3.90.47	RECURSO: 0001	100,00
2901.1442201192.129	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.660,00
			74.386,00

ART. 5º - A suplementação no valor de R\$ 1.813.300,00(um milhão, oitocentos e treze mil e trezentos reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412200112.111	3.1.91.13	RECURSO: 0001	3.500,00
0501.0412200112.096	3.1.90.13	RECURSO: 0001	9.500,00
0501.0412200112.096	3.1.90.16	RECURSO: 0001	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

0701.1212200112.036	3.1.90.16	RECURSO: 0020	15.000,00
0701.1212200112.036	3.3.90.46	RECURSO: 0020	60.000,00
0701.1212200112.036	3.3.90.49	RECURSO: 0020	20.000,00
0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0031	500.000,00
0901.0412200112.023	3.1.90.16	RECURSO: 0001	74.000,00
1101.0412200112.001	3.1.90.16	RECURSO: 0001	25.000,00
1201.0412200112.053	3.1.90.13	RECURSO: 0001	25.000,00
1201.0412200112.053	3.1.90.16	RECURSO: 0001	3.000,00
1201.0412200112.058	3.1.90.11	RECURSO: 0001	50.000,00
1301.1030101132.150	3.1.90.13	RECURSO: 0040	75.000,00
1301.1030101132.150	3.1.90.16	RECURSO: 0040	15.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 0040	65.000,00
1301.1030101132.150	3.1.90.13	RECURSO: 4001	7.000,00
1301.1030101132.150	3.1.90.16	RECURSO: 4001	8.000,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4001	26.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4001	6.000,00
1301.1030101132.150	3.1.71.11	RECURSO: 4220	2.000,00
1301.1030101132.150	3.1.71.13	RECURSO: 4220	500,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4220	62.000,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4220	11.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 4220	11.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4220	3.000,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4309	18.000,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4309	5.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 4309	5.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4309	1.500,00
1301.1030101132.150	3.1.90.16	RECURSO: 4630	100,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4630	1.500,00
1601.0412200112.019	3.1.90.16	RECURSO: 0001	9.000,00
1801.0412200112.110	3.3.90.46	RECURSO: 0001	8.000,00
2201.0412200112.095	3.3.90.49	RECURSO: 0001	500,00
2301.0412200112.104	3.1.90.16	RECURSO: 0001	60.000,00
2301.0412200112.104	3.3.90.46	RECURSO: 0001	30.000,00
2401.0812200112.147	3.1.90.11	RECURSO: 0001	130.000,00
2401.0812200112.147	3.1.90.16	RECURSO: 0001	12.000,00
2501.0412200112.078	3.1.90.16	RECURSO: 0001	500,00
2601.0412200112.072	3.1.90.11	RECURSO: 0001	200.000,00
2601.0412200112.072	3.1.90.16	RECURSO: 0001	61.000,00
2601.0412200112.072	3.3.90.46	RECURSO: 0001	34.000,00
2801.0412200112.091	3.1.91.13	RECURSO: 0001	2.500,00
2901.0412200112.068	3.1.90.16	RECURSO: 0001	10.000,00
2901.0412200112.068	3.3.90.49	RECURSO: 0001	2.000,00
3001.0412200112.050	3.1.90.09	RECURSO: 0001	200,00
3001.0412200112.050	3.1.90.11	RECURSO: 0001	90.000,00
3001.0412200112.050	3.1.90.13	RECURSO: 0001	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

3001.0412200112.050	3.1.91.13	RECURSO: 0001	8.000,00
			1.813.300,00

ART. 6º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º:

0701.1236101222.007	3.1.91.13	RECURSO: 0020	95.000,00
0702.1236101222.012	3.1.90.11	RECURSO: 0031	500.000,00
0901.0412200112.023	3.1.90.11	RECURSO: 0001	45.700,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 0040	155.000,00
1301.1030201131.001	4.4.90.52	RECURSO: 4001	33.000,00
1301.1030201132.151	3.3.50.41	RECURSO: 4001	14.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 4220	27.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.35	RECURSO: 4220	2.500,00
1301.1030201132.142	3.1.71.11	RECURSO: 4220	60.000,00
1301.1030201131.001	4.4.90.52	RECURSO: 4309	29.500,00
1301.1030101132.137	3.1.90.09	RECURSO: 4630	1.600,00
9899.9999999990.009	9.9.99.99	RECURSO: 0001	850.000,00
			1.813.300,00

ART. 7º - A suplementação no valor de R\$ 230.959,73 (duzentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4001	155.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 4001	15.000,00
1301.1030101142.143	3.1.71.11	RECURSO: 4530	58.000,00
1301.1030101132.150	3.3.20.93	RECURSO: 4937	2.959,73
			230.959,73

ART. 8º - O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes 4001 – Outros recursos saúde municipal, no valor de **R\$ 170.000,00**, 4530 – PACS – Agentes Com. de Saúde, no valor de **R\$ 58.000,00** e 4937 – Equipamentos p/ US, no valor de **R\$ 2.959,73** servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 7º.

ART. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal